



EDITAL Nº 21/2019

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela, Presidente da Câmara Municipal de Mação, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal tomou conhecimento, na sua reunião realizada em 13 de novembro de 2019, da publicação das zonas de passagem, em terrenos privados, dos percursos pedestres integrados no Projeto ROTAS DE MAÇÃO, submetendo agora os mesmos a consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, para recolha de contributos e oposição.

Mais torna público, que aquelas zonas de passagem se encontram disponíveis para consulta nos serviços da Câmara Municipal, sito na Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação, durante as horas normais de expediente (9h00-12h30 e 14h00-17h30), bem como no sítio eletrónico desta Câmara, em <http://www.cm-macao.pt>.

As eventuais sugestões/oposições deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado período, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mação, para a morada acima mencionada, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal.

ROTAS DE MAÇÃO – PERCURSOS PEDESTRES (ZONAS DE PASSAGEM EM TERRENOS PRIVADOS)

PR02-MAC-ROTA DO BREJO E BANDO DOS SANTOS

Artigos rústicos Corgas Secção B Mação:

- 147, 130, 123, 131, 132 e 133

- Faixa de cerca de 1 metro de largura, visando a passagem de trilho pedestre integrado no Projeto ROTAS DE MAÇÃO. A manutenção do espaço utilizado será da responsabilidade da União de Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira e da Câmara Municipal de Mação, de acordo com Protocolo estabelecido entre as partes.



PR03-MAC-ROTA DO CARVOEIRO

Nada a reportar

PR04-MAC-ROTA DA ORTIGA SUL

Artigos rústicos Secção S Ortiga:

- 71, 129, 128 e 127

- Faixa de cerca de 1 metro de largura, visando a passagem de trilho pedestre integrado no Projeto ROTAS DE MAÇÃO. A manutenção do espaço utilizado será da responsabilidade da Junta de Freguesia de Ortiga e da Câmara Municipal de Mação, de acordo com Protocolo estabelecido entre as partes.

PR05-MAC-ROTA DA QUEIXOPERRA

Artigos rústicos Secção S Penhascoso:

- 178, 177, 173, 169, 171, 172, 176, 181, 182, 183, 184 e 175

- Faixa de cerca de 1 metro de largura, visando a passagem de trilho pedestre integrado no Projeto ROTAS DE MAÇÃO. A manutenção do espaço utilizado será da responsabilidade da União de Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira e da Câmara Municipal de Mação, de acordo com Protocolo estabelecido entre as partes.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, nas sedes das Freguesias do Concelho e devidamente publicitado.

Município de Mação, 13 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela